



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFPB  
NÍVEL MESTRADO – PERÍODO 2022.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no Curso de Mestrado do referido programa, ano letivo 2022.1 O Edital foi aprovado na 430ª Reunião Extraordinária do colegiado do dia 13/12/2021, atende à Nota Técnica 1/2022/CAAPG/PRPG (Processo Nº 23074.000028/2022-84) e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução do CONSEPE Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução do CONSEPE Nº 34/2014; à Resolução Nº 06/2018/CONSUNI, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, à Resolução do CONSEPE Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução do CONSEPE Nº 01/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGQ, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), complementada pela Resolução do PPGQ Nº 01/2020, que trata da concessão de bolsas; e pela Resolução do PPGQ Nº 03/2017, que trata dos Exames de Proficiência em Língua estrangeira. Adicionalmente, obedece à Portaria 323/2020/GR/REITORIA/UFPB que dispõe sobre as medidas de prevenção e adequação do funcionamento da UFPB às determinações oficiais referentes a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e à Portaria 06/2021 da PRPG/UFPB que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das Atividades da Pós-Graduação, no tocante à continuação de processos seletivos, matrículas em regime de fluxo regular e/ou contínuo, ofertas excepcionais de componentes curriculares, proficiências, bancas de qualificação e finais, pesquisas e outras atividades remotas para a Pós-Graduação, no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus.

### 1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 07 de março de 2022 até as 23h59 do dia 11 de março de 2022, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/>, no caminho “Processos Seletivos” (menu superior) > “Processos Seletivos - Stricto Sensu”.

1.2 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher o cadastro *online* e anexar **ARQUIVO ÚNICO** (OBRIGATORIAMENTE **FORMATO PDF**) com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no campo de Questionário disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

1.2.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o arquivo PDF ou ZIP anexado não se encontra corrompido e é perfeitamente legível.

1.2.2 **Inscrições com Arquivo Único em formato diferente de PDF serão indeferidas.**

1.2.3 O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição que será gerado, automaticamente, ao finalizar a inscrição no SIGAA, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA no processo seletivo.

1.3 Período do Processo Seletivo 2022.1: 03/02/2022 a 16/05/2022.

1.4 Endereço eletrônico do Programa: <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>

1.5 Não há taxa de inscrição para esta seleção.

1.6 O PPGQ não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal da Paraíba (PPGQ/UFPB), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 dias (três) úteis.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

a) Requerimento ao coordenador do PPGQ/UFPB, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;

c) uma fotografia 3x4 recente;

d) Cópia do Currículo na Plataforma *Lattes* (serão consideradas as produções dos últimos 3 anos);

e) Tabela de Pontuação do Currículo *Lattes* do Candidato (modelo no **ANEXO III**) preenchida, mesmo que para indicar zero pontos.

f) Documentos comprobatórios das atividades de formação e produção organizados na ordem da tabela de pontuação (**ANEXO III**), a qual deve ser devidamente preenchida.

**f.1)** Para as atividades de formação, indicadas na tabela de pontuação, serão consideradas todas as atividades comprovadas e desenvolvidas ao longo da vida acadêmica do candidato.

**f.2)** Para as atividades de produção, indicadas na tabela de pontuação, serão consideradas apenas as atividades comprovadas e desenvolvidas a partir de 2019 (inclusive).

g) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo V**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar, no período atual de pandemia da COVID-19 (em observância às portarias nº 154/GR/REITORIA/UFPB e nº 06/2021 PRPG/UFPB) a autodeclaração (Anexo V).

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo V**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

### **2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.**

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGQ/UFPB. A divulgação dar-se-á por meio da plataforma SIGAA.

### **3. DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL:**

3.1 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO IV**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes da prova e ter, no dia da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não tiver acompanhante adulto durante a prova poderá permanecer, **em razão da pandemia da COVID-19**, com a criança no local de realização da prova por videoconferência. Se a amamentação for necessária durante a prova, a candidata poderá desligar a sua câmera, sendo interrompida temporariamente a prova e/ou a gravação quando for o caso.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

#### **4. DAS VAGAS:**

4.1. O PPGQ oferece 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado no Processo Seletivo 2021.2, distribuídas entre as quatro áreas de concentração, nos termos da Resolução 01/2015 que regulamenta o Programa. Estão disponíveis para orientar alunos no presente edital os professores: Antonia Lucia de Souza (01 aluno); Ary da Silva Maia (01 aluno); Edvan Cirino da Silva (01 aluno); Gerd Bruno da Rocha (01 aluno); Maria Gardennia da Fonseca (01 aluno); Ieda Maria Garcia dos Santos (01 aluno); Júlio Santos Rebouças (02 alunos), Karen Cacilda Weber (01 aluno); Luciano Farias de Almeida (01 aluno); Márcio José Coelho de Pontes (02 alunos); Mário César Ugulino de Araújo (01 aluno); Marta Maria da Conceição (02 alunos); Nataly Albuquerque dos Santos (01 aluno); Neide Queiroz (01 aluno); Ricardo Alexandre Cavalcanti de Lima (01 aluno).

4.2 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas de mestrado.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital, conforme Art. 4º da Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGQ, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
03/02/2022 a 04/03/2022	Divulgação do edital.
04/02/2022 a 14/02/2022	Prazo para impugnação do edital. (coord_ppgq@quimica.ufpb.br)
18/02/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
07/03/2022 a 11/03/2022	Período de inscrições.
15/03/2022	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
16/03/2022 a 17/03/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
21/03/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
04/04/2022 às 08h00	Prova digital de conhecimentos em Química.
11/04/2022	Divulgação do resultado da prova digital de conhecimentos.
12/04/2022 a 13/04/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova digital de conhecimentos.
14/04/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova digital de conhecimentos.
18/04/2022 às 08H00	Sorteio da ordem da Etapa de Entrevista, por videoconferência na plataforma (a divulgar)
18/04/2022 a 19/04/2022	Etapa de Entrevista por videoconferência na plataforma (a divulgar).
25/04/2022	Divulgação do resultado da Etapa de Entrevista. Avaliação Curricular. Divulgação da avaliação curricular Divulgação do Resultado preliminar do processo seletivo.
26/04/2022 a 09/05/2022	Prazo para interposição de reconsideração das etapas da prova de Entrevista e avaliação curricular e interposição de recursos do resultado do processo seletivo.
16/05/2022	Divulgação do Resultado Final.
01/06/2022 a 03/06/2022	Período de Matrícula.

## **5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS**

5.1.1 Todo o processo seletivo se dará eletronicamente, sendo as provas, entrevistas e reuniões realizadas por videoconferência. Os endereços eletrônicos (links) de acesso à sala virtual para cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados por e-mail cadastrado no SIGAA e site <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>

5.1.2 A Prova digital de conhecimentos em Química terá duração de 2 (duas) horas, com início às 08h00 (horário de João Pessoa) do dia estabelecido no Cronograma dos Processos Seletivos. As informações e links de acesso às plataformas virtuais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados por e-mail cadastrado no SIGAA.

**5.1.3 Ao fazer a inscrição nesse processo seletivo não presencial, o candidato se responsabiliza pela disponibilidade de um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais com capacidade de utilizar um browser de navegação da internet e o software de acesso gratuito (por exemplo, Google Meet, Zoom ou RNP, entre outros) e com acesso a uma conexão de internet de banda larga para realização das etapas de provas e entrevistas da seleção.**

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL**

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGQ e/ou externos.

6.1.1 A critério do colegiado do PPGQ, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

6.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

6.3 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ETAPAS ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS.

6.3.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

I - Prova Digital de Conhecimentos em Química, com caráter eliminatório e classificatório;

II – Etapa de Entrevista, com caráter eliminatório e classificatório;

III – Análise de Currículo, com caráter classificatório.

6.3.2 As datas e horários das provas obedecerão ao calendário apresentado no item 5.

6.3.3 Não haverá diferenciação de notas mínimas para candidatos às vagas destinadas à ampla concorrência e às ações afirmativas, sendo os critérios de eliminação indicados a seguir:

6.3.3.1 Para aprovação na prova digital de conhecimentos o candidato deverá obter uma nota igual ou superior a 80% da média das notas gerais da prova digital de conhecimentos, mas não inferior a 5,0 (cinco).

6.3.3.2 Só participarão da Etapa de Entrevista um número máximo de até 15 candidatos com notas mais altas, observado o item 6.3.3.1. Se houver

candidatos empatados na 15ª colocação, todos estes empatados serão classificados para a etapa seguinte.

6.3.3.3 Só participarão da Análise de Currículo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Etapa de Entrevista.

## **7 PROVA DIGITAL DE CONHECIMENTOS EM QUÍMICA**

7.1 Dos conteúdos programáticos e referências: A Prova digital de conhecimentos consistirá de questões de Química referentes aos temas constantes do programa, ou uma combinação destes.

7.1.1 O conteúdo programático da Prova Digital de Conhecimentos é apresentado no ANEXO VI.

7.2 As provas digitais de conhecimento serão organizadas e catalogadas na plataforma MOODLE.

7.3 O cadastramento na plataforma MOODLE será realizada pela comissão do processo seletivo do PPGQ e a Superintendência de Educação à Distância (SEAD-UFPB).

7.3.1 Neste processo, os candidatos que já possuem cadastro prévio na plataforma MOODLE-UFPB poderão utilizar sua senha de acesso ou solicitar recuperação de login e senha na própria plataforma. Os candidatos sem cadastrado prévio à plataforma MOODLE-UFPB receberão uma senha de acesso ao MOODLE pelo e-mail cadastrado no SIGAA.

7.3.2 É de responsabilidade do candidato testar o acesso à plataforma MOODLE antes da realização da prova digital de conhecimentos e comunicar com antecedência de até 1 (um) dia antes da data da prova, ao PPGQ, caso verifique alguma inconsistência no acesso.

7.4 Durante o período de realização da prova, das 8h00 às 10h00, na data especificada no calendário, a plataforma MOODLE permitirá, a cada candidato, até 3 (três) acessos à prova digital de conhecimento.

7.4.1 O PPGQ e/ou a UFPB não irá se responsabilizar por problemas de conexão à internet do candidato(a) no momento de realização da prova.

7.5 A escala de avaliação utilizada na Prova digital de conhecimentos será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGQ. Em caso de questão(ões) anulada(s), a pontuação referente à(às) mesma(s) será(ão) computada(s) a todos os candidatos.

7.5.1 A prova será corrigida pela própria plataforma MOODLE, a partir do gabarito cadastrado pela Comissão antes da realização da prova.

7.5.2 A Comissão somente terá acesso ao relatório com as notas dos candidatos, com a respectiva identificação, após a correção automática pela plataforma MOODLE.

7.6 O gabarito da prova digital de conhecimentos será disponibilizado no sítio do PPGQ (<http://www.quimica.ufpb.br/ppgq>)

## **8. DA ETAPA DE ENTREVISTA**

8.1 A Etapa de Entrevista será não presencial, sendo realizada por videoconferência na plataforma (como por exemplo, Google Meet, Zoom ou RNP, entre outros) e gravada

em áudio ou em áudio/vídeo. Esta entrevista será constituída de arguição sobre o conteúdo da Prova digital de conhecimento do(a) candidato(a).

8.2 A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por, no mínimo, 2 (dois) docentes vinculados ao PPGQ e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados(as) em Colegiado.

8.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas.

8.3.1 A ordem de entrevista será definida por sorteio no dia e horário indicados no item 5.

8.3.1.1 A ausência do candidato no sorteio implicará em eliminação sumária.

8.3.1.2 A alteração na ordem de entrevista, definida no sorteio, somente será aceita com anuência escrita de todos os candidatos desta etapa e da Banca Examinadora.

8.3.1.3 O candidato que não comparecer à entrevista, segundo a ordem estabelecida, será sumariamente eliminado.

8.4 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

8.5 A nota da Etapa de Entrevista será constituída de avaliação sobre o conteúdo da prova digital de conhecimento.

8.5.1 Cada avaliador da Comissão de Seleção deverá atribuir uma nota, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), para a etapa de entrevista, acompanhada de um parecer conclusivo, segundo os seguintes critérios:

8.5.1.2 Serão avaliados: a Completude e domínio de conceitos (0,0 a 6,0 pontos), e Clareza nas respostas e uso apropriado da linguagem química (0,0 a 4,0 pontos).

8.5.2 A nota final da Etapa de Entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção. A média deverá conter uma casa decimal utilizando o seguinte critério de arredondamento: frações iguais ou menores que 0,04 serão arredondadas para baixo, frações iguais ou maiores que 0,05 serão arredondadas para cima.

## **9. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

9.1 O Colegiado do Programa, ou uma comissão por ele designada, fará a conferência dos documentos comprobatórios, conforme Tabela de Pontuação (**ANEXO III**), anexados no arquivo PDF durante a inscrição na Seleção.

9.1.2 Somente serão pontuados, conforme previsto na Tabela de Pontuação (**ANEXO III**), os itens devidamente comprovados.

9.2 Ao candidato com maior pontuação na análise curricular será atribuída a nota 10,0 (dez).

- 9.2.1 As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente considerando a proporcionalidade entre pontuação individual e a maior pontuação da Análise Curricular.
- 9.2.2 Será atribuída nota 0,0 (zero) à etapa de Análise Curricular (classificatória) ao candidato que não anexar a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

## **10. DO RESULTADO**

10.1 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas 3 (três) etapas, segundo os pesos a seguir:

- I. Prova digital de conhecimento em Química: peso 3,0 (três)
- II. Etapa de Entrevista: peso 4,0 (quatro)
- III. Análise de Currículo: peso 3,0 (três)

10.2. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos), arredondando para o centesimal mais próximo, se os milésimos forem superiores a 5 (cinco).

10.3 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 4,3 (quatro vírgula três).

10.4 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja nota final for igual ou superior a 4,3 (quatro vírgula três) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

10.4.1 Para as vagas das ações afirmativas, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato autodeclarado.

10.4.2 Para as vagas da ampla concorrência, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, excluindo-se os candidatos das ações afirmativas.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- 1º Se um mais dos candidatos empatados for idoso, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003);
- 2º Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- 3º A nota da Prova de Defesa de Projeto e Entrevista;
- 4º O somatório dos índices de impacto (JCR) das revistas onde seus trabalhos dos últimos três anos foram publicados, contados um a um (soma dos fatores de impacto);
- 5º Sorteio entre os empatados, na presença dos mesmos (sala virtual).

## **12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita eletronicamente por meio do SIGAA e da página do programa (<http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>).

## **13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 5).

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGQ pelo SIGAA, conforme ANEXO VII deste Edital;

13.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGQ.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico cadastrado no SIGAA, em data e hora previamente estabelecidas.

## **14. DO RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

## **15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo 2022.1 deverá efetuar sua matrícula, no período de 01 a 03 de junho de 2022, mediante a apresentação, inicialmente, de cópia PDF legível, dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade; se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;

II – CPF

III - Diploma de graduação ou Certificado de colação de grau em Química ou áreas afins de curso reconhecido pelo CNE/MEC; ou Diploma de graduação ou Certificado de colação de grau em Química ou áreas afins, emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei

IV – Uma foto 3x4 recente;

15.2 Após o envio por e-mail ([cpgq@quimica.ufpb.br](mailto:cpgq@quimica.ufpb.br)) dos documentos acima e

conferência dos mesmos pela Secretaria do PPGQ, serão gerados um número de matrícula e um código de acesso ao SIGAA, devendo o candidato, então, efetuar a solicitação de matrícula em disciplinas obrigatórias e ou eletivas.

15.3. O candidato deverá entregar cópia física de toda a documentação acima na Secretaria do PPGQ, num prazo máximo de 15 dias após o encerramento do regime de teletrabalho da Secretaria do PPGQ e o retorno oficial das atividades presenciais na UFPB. Toda a documentação deverá ser conferida com o original pelo servidor responsável pela matrícula, que verificando inconsistências com aquela apresentada no formato PDF recebida por e-mail, deverá acionar o Colegiado do PPGQ para cancelamento da matrícula do candidato.

15.4 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

15.5 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGQ sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção da Prova digital de conhecimentos:

Profa. Nataly Albuquerque dos Santos, Prof. Ary da Silva Maia, Prof. Sherlan Guimarães Lemos, Prof. Rodrigo Cristiano (PPGQ); Prof. Claudio G. L. Junior, Prof. Ricardo Alexandre Cavalcanti de Lima; Prof. Wganer de M. Faustino e Profa. Maria Gardennia da Fonseca.

Comissão da Etapa de Entrevista:

Prof. Sherlan Guimarães Lemos, Prof. Rodrigo Cristiano, Prof. Ary da Silva Maia e Prof. Wagner de Mendonça Faustino.

João Pessoa, 13/12/2021.



---

Prof. Dra. Antonia Lucia de Souza  
SIPAC 1332127

ASSINATURA DA PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PPGQ

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. a  
minha inscrição no Processo de Seleção 2022.1 do Programa de Pós-Graduação em  
Química, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente

---

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO 2022.1

#### 1. Dados pessoais

Nome Civil: \_\_\_\_\_  
Nome social:<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
Identidade de gênero:<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
RG/RNE/Passaporte: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_  
Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_  
Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_  
Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

#### 2. Endereço Residencial

Rua/Av.: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. Informações acadêmicas:

Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

#### 4. Inscrição para:

Mestrado ( ) Doutorado ( )

Área de concentração: ( ) Físico-Química  
( ) Química Analítica  
( ) Química Inorgânica  
( ) Química Orgânica

#### 5. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_

#### 6. Informações complementares:

<sup>a</sup> Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República

**ANEXO III**  
**EDITAL DE SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**NO PERÍODO 2022.1**

**Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Candidato.**

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados no Arquivo PDF na mesma ordem da tabela de pontuação abaixo.

NOME: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: / /

ITENS DE FORMAÇÃO (de acordo com documentos comprobatórios)	Pontuação		
	Química e Áreas Afins	Quantidade	Total de pontos
Iniciação Científica <sup>a</sup> – PIBIC, PIVIC, ITI, PIBITI, PET, PIBID, e/ou Residência Pedagógica, PROLICEN, PROBEX – Monitoria <sup>a</sup> incluindo REUNI e Tutoria <sup>a</sup> de programas oficiais (por semestre; máximo 6 semestres)	50		
Especialização com, no mínimo, 360 horas (Lato sensu)	100		
Magistério do Ensino Médio com no mínimo 60 horas e máximo de 360 h <sup>b</sup>	10		
Magistério do Ensino Superior com no mínimo 60 horas e máximo de 360h <sup>b</sup>	20		

  

ITENS DE PRODUÇÃO (de acordo com documentos comprobatórios a partir de 2019)	Pontuação				
	Área de Química	Quantidade	Áreas Afins	Quantidade	Total de pontos
Trabalho apresentado em Congresso Internacional <sup>c</sup> (Oral) (até 02 trabalhos)	50		20		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional <sup>c</sup> (Painel) (até 04 trabalhos)	20		10		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Oral) (até 02 trabalhos)	30		15		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Painel) (até 04 trabalhos)	10		5		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista QUALIS A1 e A2	400		200		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS B1	200		100		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS B2	100		50		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS B3, B4 e B5	50		25		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do “proof”) em Revista QUALIS C	25		12,5		
Curso ou Minicurso <sup>e</sup> assistido (máximo de 5 cursos) (Explicitar se vale treinamento)	5		2,5		
Patente concedida <sup>g</sup>	200		-		
Patente licenciada <sup>g</sup>	400		-		
Capítulo de livro <sup>f</sup>	50		25		
Premiação em Evento Internacional <sup>c</sup>	100		50		
Premiação em Evento Nacional	50		25		

  

<b>TOTAL GERAL DE PONTOS:</b>
-------------------------------

**Será atribuída nota zero à etapa de Análise de Currículo (classificatória) ao candidato que não anexar (ao arquivo PDF de inscrição) a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.**

<sup>a</sup>A pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por **um órgão oficial da instituição** ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o período de permanência no programa. Declarações extraoficiais de professor orientador não serão consideradas.

<sup>b</sup>Nestes itens, a pontuação só será feita a cada carga horária de 60 h. Por exemplo, se o candidato tiver carga horária de 90h, esta será contada 1,5 vezes a pontuação mínima do item. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

<sup>c</sup>Devem ser anexados comprovantes que caracterizam o evento como internacional: (i) comitê organizador composto por membros de instituições de vários países ou (ii) ser um evento promovido por uma entidade organizadora internacional.

<sup>d</sup>Para pontuar, o trabalho completo deve ser anexado. Caso não seja anexado, o comprovante poderá ser contabilizado como resumo em congresso.

<sup>e</sup>Somente serão pontuados Cursos e Minicursos com carga horária mínima de 6 h. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

<sup>f</sup>Para a comprovação da autoria de capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da primeira página do capítulo e da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação.

<sup>g</sup>Para cada patente, será considerada apenas a categoria de maior pontuação.

## ANEXO IV

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2022.1

Programa de Pós-Graduação em Química

SOCITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para

contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 2022.1 do Programa de Pós-Graduação em Química em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Local e data.

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/ 2022.1**

Eu,.....,RG. ....e  
CPF .....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_

do EDITAL **2022.1** do Programa de Pós-Graduação em Química, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/ 2022.1**

Eu,.....,RG. ....e  
CPF .....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item do EDITAL **2022.1** do Programa de Pós-Graduação em Química. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/ 2022.1**

Eu,.....,RG. ....e  
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL **2022.1** do Programa de Pós-Graduação em Química, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/ 2022.1**

Eu,.....,RG..... e  
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ....., para o fim específico de atender ao item \_ do EDITAL **2022.1** do Programa de Pós-Graduação em Química. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIGITAL DE CONHECIMENTOS

#### EDITAL DE SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PERÍODO 2022.1

**Estequiometria e Reações Químicas:** Balanceamento de Equações Químicas; Reagentes Limitantes e Rendimento de uma Reação Química.

**Equilíbrio Químico:** Natureza do Equilíbrio; Equilíbrios químicos em Soluções Aquosas: Ácidos e bases, Cálculo de pH, Solução Tampão, Produto de Solubilidade e Precipitação, Equilíbrio redox.

**Estrutura Atômica:** Modelo Quântico do Átomo; Números Quânticos e Orbitais Atômicos; Átomos Multieletrônicos; Configuração Eletrônica.

**Ligação Química:** Ligação Covalente; Ligação Iônica; Geometria molecular; Teoria da Ligação de Valência e Hibridização; Teoria do Orbital Molecular para moléculas diatômicas; Forças Intermoleculares.

**Termodinâmica:** Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica.

**Cinética Química:** Leis de velocidade, Equação de Arrhenius.

**Química Orgânica:** Isomeria; Ácidos e Bases; Reação de adição, substituição e eliminação.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brown T., Lemay H. E., Bursten, B. E. *Química: a ciência central*. 9ª ed. Prentice-Hall, 2005.
2. Atkins P. e Jones L., *Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente*, 5ª ed., Artmed Editora S.A., 2012.
3. Mahan B. H e Myers R. J., *Química: Um Curso Universitário*, 4ª ed., Editora Edgard Blücher Ltda, 1996.
4. Solomons W. G. e Fryhle C.B., *Química orgânica*, vol. 1 e 2, 10ª edição, Editora LTC, 2012.

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova \_\_\_\_\_, referente ao Edital 2022.1 do Programa de Pós-Graduação em Química do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) \_\_\_\_\_

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)